



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 21/2020

PROCESSO Nº 21181.000101/2016-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.637.667/0001-21, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 – São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Jean Yves Claudot Kaufmann**, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000101/2016-45, Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/09/2020 e término em 05/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	3	R\$ 4.963,75	R\$ 14.891,25
2	Refil deionizador 20"	12	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84
3	Carbon Block 20"	9	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10
4	Partículas 20"	6	R\$ 96,82	R\$ 580,92
5	Refil Abrandador 20"	3	R\$ 121,75	R\$ 365,25
6	Membrana de osmose 4021	1	R\$ 2.157,93	R\$ 2.157,93
7	Lâmpada UV TOC	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25
9	Kit reparo de bomba	4	R\$ 181,94	R\$ 727,76
10	Membrana de osmose 1812	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75
Total Geral Estimado do Termo Aditivo: R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).				

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade: 20.125.2202.214W0001- R81001453-9 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 27 de julho de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jean Yves Claudot Kaufmann
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 27/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 28/07/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Yves Claudot Kaufmann, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 28/07/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11393900** e o código CRC **404A5BAA**.

Referência: Processo nº 21181.000101/2016-45